



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA BONNA SALUTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.067/0001-03 com sede na Leonidas Favero, 133, sala 04, Terreo, centro de Concórdia/SC, CEP 89.700-122, representada neste ato, por sua Representante Legal a Sra. **Honeslisa Patrícia Malacarne Cadore**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.879.703 SESP SC e inscrita no CPF sob o nº 018.868.379-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 17/2018 Credenciamento Universal nº 05/2018 e Processo de Licitação 13/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fonoaudiologia para atendimento à população do Município de Peritiba, conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação a seguir:

Item	Descrição	Valor Unt. R\$
01	Audiometrias(todas)	164,54
02	Processamento auditivo (P300)	230,36
04	Avaliação fonoaudiologia direcionada à voz	93,24
05	Teste da orelhinha EOA	93,24
06	Teste da Linguinha	93,24
07	Acompanhamento fonoaudiológico (sessões)	71,30
08	BERA/PEATE	383,92
09	Videodeglutograma	98,72
10	Adaptação, regulagem e consulta de aparelho auditivo	93,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao total dos atendimentos prestados multiplicado pelo valor correspondente de cada procedimento, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome do procedimento e o nome do paciente beneficiado.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 168 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas
Ação 2.79 - Contratação de Serv.Médicos,Hosp e de Diagnóstico
Despesa 205 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas
Despesa 206 - 3.3.90.00.00 0064 Aplicações Diretas
Despesa 207 - 3.3.90.00.00 0065 Aplicações Diretas

Para efeitos contábeis estima-se para este contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 27 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

CLINICA BONNA SALUTE LTDA
Contratada

REGINA INES BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Fiscal do contrato